



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Iporá
Legislando por você

DECRETO Nº35/2020

Iporá-GO, 17 de dezembro de 2020.

Declaro que este documento foi publicado
no "Placard" da Câmara Municipal.

Iporá, 17 / 12 / 2020
Diretoria: 

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO
PARA SERVIDORES MUNICIPAIS DO
LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Iporá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e considerando também o Decreto nº 438/2020, do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art.1º - Fica decretado ponto facultativo do dia **24 (vinte e quatro) de dezembro de 2020, ao dia 03 (três) de janeiro de 2021** aos servidores Públicos do Legislativo Municipal de Iporá.

Parágrafo Segundo - Não se incluem no presente decreto os servidores lotados nos serviços que trabalham em regime de plantão.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se, e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Iporá, aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.



Wenió Lima de Jesus
Presidente da Câmara de Iporá